



Outlook

Empresa Vencedora - Aviso nº 02/DG/2024 - Lote 9

De Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Data Sex, 27/12/2024 17:17

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (542 KB)

Parecer_Comissao_-_Empresa_Vencedora_-_Lote_9.pdf;

Prezado Diretor-Geral,

Encaminho, em anexo a esta correspondência eletrônica, o parecer elaborado pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, designada pela Portaria nº 7664. A referida comissão realizou análises detalhadas das propostas apresentadas pelas empresas e/ou consórcios selecionados para participar do processo relacionado à elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como à execução de obras, definindo a proposta vencedora do Lote 9 (Rodovia ERS-129), conforme descrito no Aviso de Chamamento Público nº 02/DG/2024.

Atenciosamente,

Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DAER/RS



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



Proposta vencedora - Aviso nº 02/DG/2024

Lote 9 - Rodovia ERS-129

Senhor Diretor Geral,

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação, designada pela Portaria nº 7664, e em conformidade com os Artigos 24 e 25, Capítulo XIII, da Resolução nº 14801, encaminha, por meio deste, a proposta vencedora referente ao Lote 9 - Rodovia ERS-129, conforme objeto descrito no Aviso nº 02/DG/2024.

Após análise detalhada, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa **Traçado Construções e Serviços LTDA.** (CNPJ 00.472.805/0001-38), no valor de **R\$ 55.905.419,16** (cinquenta e cinco milhões e novecentos e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos), mostrou-se a mais vantajosa para o interesse público. O valor ofertado é inferior ao orçamento estimado para a contratação, atendendo ao disposto nos artigos 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

A documentação apresentada pela empresa foi examinada, constatando-se que a vencedora cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos na Resolução nº 14801/DAER de 08 de novembro de 2024, no anteprojeto e no termo de referência.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ADALMIRO DA SILVA NETO**
Data: 27/12/2024 16:35:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adalmiro da Silva Neto
Matrícula n.º 4327349

Documento assinado digitalmente
 **PAULO DE TARSO DO AMARAL MEISTER**
Data: 27/12/2024 17:07:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo de Tarso do Amaral Meister
Matrícula n.º 4345843

Documento assinado digitalmente
 **VANDERLEI SALGUEIRO JUNIOR**
Data: 27/12/2024 16:44:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderlei Salgueiro Junior
Matrícula n.º 4326865